

REQUERIMENTO Nº 011/2019

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Requeiro à Mesa, depois de ouvido o Plenário, na forma regimental, seja solicitado ao Executivo Municipal, a criação de uma Lei Municipal prevendo a isenção do licenciamento ambiental no Município de Roca Sales, voltado aos piscicultores, nos moldes da Resolução nº 372/2018, alterada pela Resolução nº 375/2018, do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA).

Roca Sales, 21 de março de 2019.

Ivair Zanchetti,
Vereador.

JUSTIFICATIVA:

A título de informação, a Resolução acima citada, estabeleceu critérios para a gestão compartilhada entre Estado e Municípios no que se refere ao licenciamento ambiental, ou seja, o regramento atual destaca o porte dos empreendimentos e atividades de impacto local, cuja competência para licenciar é dos Municípios. Ainda, trata de algumas atividades que passaram a ser isentas de licenciamento ambiental como a agricultura familiar, indústrias de pequeno porte com até 250 metros quadrados, além de pequenas criações de animais.

O texto legal acrescenta ainda que em atividades como a piscicultura, a resolução ampliou de 2 para 5 hectares de área alagada, a competência dos municípios para licenciar empreendimentos.

Dessa forma, a presente solicitação se justifica pelo fato de que o Município deve apresentar políticas públicas inclusivas que incentivem os piscicultores, seguindo a legislação Estadual.

Nestes termos, peço deferimento.

Roca Sales, 21 de março de 2019.

Ivair Zanchetti,
Vereador.